

# PROCESSO

## DE

# TRAMITAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 035/2022

Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o "Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão" e dá outras providências.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ WELINGTON DA SILVA

---

### TERMO DE AUTUAÇÃO

Às 14 horas e 30 minutos do dia 29 de maio do  
ano de 2022, eu, Jusiane Batista Lopes T., autuei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 035 / 2022

PROTOCOLADO DIA 27 / 05 / 2022 ÀS 12:15

LEITURA NO EXPEDIENTE DIA 06 / 06 / 2022

( AO ASSESSOR CONTÁBIL

DIA 07 / 06 / 2022 ATÉ DIA 23 / 06 / 2022

( AOS ASSESSORES JURÍDICOS

DIA 07 / 06 / 2022 ATÉ DIA 23 / 06 / 2022

ÀS COMISSÕES:

\* Reg. 053/22

\* Reg. Umg. Especial

( DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

DIA 10 / 06 / 2022 ATÉ DIA - / - / -

\* Parecer verbal 13/06

( DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA 10 / 06 / 2022 ATÉ DIA - / - / -

\* Parecer verbal 13/06

( SERVICOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

DIA 10 / 06 / 2022 ATÉ DIA - / - / -

\* Parecer verbal 13/06

APROVADO EM 1ª DIS. E VOT. NO DIA - / - / -

VOTOS - AUS. - ABST. -

APROVADO EM 2ª DIS. E VOT. NO DIA - / - / -

VOTOS - AUS. - ABST. -

APROVADO EM ÚNICA DIS. E VOT. NO DIA 13 / 06 / 2022

VOTOS 08 AUS. 0 ABST. 0

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 036, DE 14 / 06 / 2022

Encaminhada no dia 14 / 06 / 2022

Sanção até dia: 06 / 07 / 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 2686, DE 10 / 06 / 2022

PROTOCOLADA EM: 20 / 06 / 2022



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

3  
PF

### PROJETO DE LEI Nº 035 /2022

**Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o “Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão” e dá outras providências**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 125 e 126, §1º, do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Piumhi-MG, o prêmio “Boina de Ouro – Sargento Galeno Rodrigues Galvão”, outorgado pela Câmara Municipal de Piumhi/MG aos membros da Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Penal e Oficiais da Marinha que tenham se destacado em suas respectivas funções, contribuindo para a segurança do município de Piumhi-MG e Região.

**Parágrafo único.** O prêmio a que se refere a artigo primeiro, consistirá em um estojo em veludo medindo 28 cm x 20 cm, com uma placa na cor prata, formato regular, medindo 24 cm x 16 cm, com a inserção gráfica do desenho de uma boina na cor “ouro” e a mensagem para o homenageado.

**Art. 2º** O prêmio a que se refere o art. 1º desta lei será concedido anualmente, em Sessão Solene realizada para esse fim, em data próxima ao dia 21 de abril de cada ano, data em que se comemora o “Dia do Policial Civil” e o “Dia do Policial Militar”.

**Parágrafo único** a indicação dos premiados será realizada, em consenso, entre os 09 (nove) vereadores, respeitando-se o máximo de 01 (uma) autoridade de cada categoria prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Ficam revogadas as Leis nº 2.417/2019 e nº 2.464/2020.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 27 de maio de 2022.

  
JOSÉ WELLINGTON DA SILVA  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como justificativa o reconhecimento, por parte desta Casa legislativa, da importância dos serviços honrosamente prestados à população Piumhiense pelas autoridades que compõe cada uma das categorias relacionada em seu art. 1º, quais sejam, a Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Policia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Penal e Oficiais da Marinha.

E ainda, faz uma homenagem ao Sargento Galeno, que durante anos prestou valorosos serviços para a comunidade de Piumhi e tem seu nome incluso nesta importante honraria direcionada as forças de segurança que atuam em nossa comunidade. Ficam revogadas as Leis nº 2.417/2019 e nº 2.464/2020, que dispunham sobre a honraria.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 27 de maio de 2022.

  
JOSE WELINGTON DA SILVA

Vereador





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

4  
por

### CURRÍCULO

Galen Rodrigues Galvão, natural de Pains/MG, nasceu em 16/02/1965, casado com Raquel Dutra de Lima Galvão, filhos Gabriel Dutra Galvão e Tamires Dutra Galvão.

Fez o curso de soldado 12º Batalhão de Passos em 1987 e foi para Guapé, em 1992 fez o curso de Cabo e foi para Vargem Bonita em 2008 e posteriormente atuou em Piumhi. Fez o curso de sargento em Belo Horizonte e foi destacado para Doresópolis/MG, reformou no ano de 2012 e faleceu em 15/05/2015.

Desempenhou com responsabilidade e dedicação a atividade policial destacando-se pelo excelente trabalho oferecido a população de Piumhi e Região.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

5  
PVR

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 035/2022

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 035/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa em 27/05/2022.

Após leitura em Plenário na 18ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 06/06/2022, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar às Assessorias Jurídica e Contábil, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I).
- 3) Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II)

Piumhi, 06 de junho de 2022.

  
Reinaldo dos Reis Silva

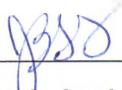
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples  
 Maioria absoluta  
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos dos arts. 164 e 167 do Regimento Interno c/c art. 40, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Distribuir em: 07/06/2022

  
BSS  
Departamento de Apoio – Seção Legislativa

5º  
per

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a  
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 01/06/2022

Data da publicação: 02/06/2022





6  
PP

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI Nº 035/2022  
À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Aos Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa, Dr. Joselito Costa e Silva, OAB/MG nº 116.237 e Dra. Jaqueline Aparecida de Souza, OAB/MG nº 176.192, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 035/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

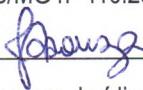
Piumhi/MG, 07 de junho de 2022.

  
**Reinaldo dos Reis Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 07 / 06 / 2022 

Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo

OAB/MG nº 116.237

Prazo dos Assessores Jurídicos: 23 / 06 / 2022 

Assessora Jurídica Legislativa

OAB/MG nº. 176.192

Novo prazo dos Assessores Jurídicos: — / — / — (Requerimento nº — / —)

Recebimento do Parecer Jurídico: 08 / 06 / 2022 

Departamento de Apoio – Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

1  
p/

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO

PROJETO DE LEI Nº 035/2022

AO ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

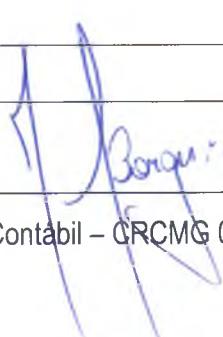
Ao Assessor Contábil, Sr. Flávio Henrique Borges, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 035/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi/MG, 07 de junho de 2022.

  
Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 07/06/2022

  
Assessor Contábil – CRCMG 091.066

Prazo do Assessor Contábil: 23/06/22

Novo prazo do Assessor Contábil: —/—/— (Requerimento nº —/—)

Recebimento do Parecer Técnico Contábil: 08/06/2022

  
Departamento de Apoio – Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mmg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

8  
P

### PARECER JURÍDICO Nº 043/2022

Referência: Projeto de Lei nº 035/2022

Autoria: José Welington da Silva

Ementa: **Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o “Prêmio Boina de Ouro-Sargento Galeno Rodrigues Galvão” e dá outras providências**

#### RELATÓRIO

O Vereador José Welington da Silva apresentou Projeto de Lei, que Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o “Prêmio Boina de Ouro-Sargento Galeno Rodrigues Galvão” e dá outras providências.

Instrui o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei.

Da justificativa, extrai-se que a finalidade do projeto é homenagear os profissionais da segurança pública que prestam honrosamente serviços à população de Piumhi e Região.

É, em síntese, o relatório.

#### ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi (artigo 60) a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será **analisada previamente pelas Assessorias Jurídica** e/ou contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

Portanto, passamos ao análise.

#### Quanto à Forma de Apresentação

Leciona o artigo 131 do Regimento Interno que:

“Art.131.Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoi@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoi@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Parágrafo Único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante."

O Projeto em questão atende a essa exigência regimental.

### Da Competência, Iniciativa e Espécie Normativa

O projeto versa sobre matéria de competência da Câmara Municipal, encontrando amparo no artigo 28, incisos III e XVI, da Lei Orgânica Municipal.

"Art. 28. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:

(...)

III - organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens às pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar de vida pública e particular, na forma regimental:

Quanto à iniciativa dispõe o artigo 36 da LOM:

"Art. 36. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo por 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município."

A espécie normativa foi adequadamente aplicada através de Projeto de Lei, obedecendo ao disposto no artigo 125 e 126, caput, do Regimento Interno.

"Art. 125. A Câmara exerce sua função legislativa por meio de Projeto de Lei Complementar, Projeto de Lei Ordinária, Projeto de Decreto Legislativo e Projeto de Resolução, além da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 126. Projeto de Lei é o esboço de norma legislativa que, transformando em lei, destina-se a produzir efeitos impositivos e gerais"

Portanto, quanto à competência, iniciativa e espécie normativa, a Assessoria Jurídica OPINA favorável à tramitação do projeto em comento.

### Da tramitação e Votação

A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação (art. 41, I do R.I.), Comissão de Finanças e Orçamento (art.42, I do R.I) e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art.43, II do RI).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será apreciada em único turno de discussão e votação (art.144, § 3º, I do RI).



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoi@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoi@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

9  
p/

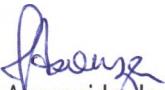
O quórum para aprovação será por maioria simples (maioria dos Vereadores presentes), em conformidade com o artigo 156, § 1º c/c 157, I do Regimento Interno.

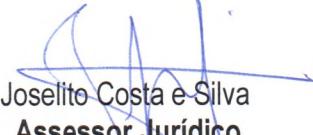
### CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 035/2022.

No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Piumhi, 08 de junho de 2022.

  
Jaqueline Aparecida de Souza  
Assessora Jurídica  
OAB/MG 176.192

  
Joselito Costa e Silva  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 116.237





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

10  
p/

### PARECER CONTÁBIL Nº 036/2022

### PROJETO DE LEI Nº 035/2022

Trata-se o presente do Projeto de Lei que “Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o “Prêmio Boina de Ouro – Sargento Galeno Rodrigues Galvão” e dá outras providências.

O referido projeto no tocante a parte contábil tem que ser analisado sua compatibilidade com o orçamento em execução, neste sentido o projeto encontra-se amparado contabilmente dentro das normativas legais.

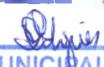
Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

Salvo Melhor Juízo.

Piumhi/MG, 07 de Junho de 2022

Flávio Henrique Borges

Contador CRCMG: 091.066/0

**PROTOCOLIZADO EM**  
08/06/22 às 15:50 horas  
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### REQUERIMENTO Nº 053/2022

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem vêm através do presente requerer de Vossa Excelência, em conformidade com o art. 144, § 1º, II c/c art. 164, § 2º do Regimento Interno desta egrégia Casa, a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do **Projeto de Lei nº 035/2022**, de autoria do Vereador José Welington da Silva, que "Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o "Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão" e dá outras providências".

A deliberação do Projeto de Lei nº 035/2022 em **única discussão e votação** na 19ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 13 de junho de 2022, com **pareceres das Comissões emitidos verbalmente**, se faz necessária tendo em vista que objetiva o aperfeiçoamento da matéria, anteriormente apreciada por esta Casa em 2019 e 2020, revogando Leis anteriores, sobretudo, para possibilitar os procedimentos para a outorga da honraria.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Piumhi/MG, 9 de junho de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA  
Vereador 2021/2024

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA  
Vereador 2021/2024

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA  
Vereador 2021/2024

JOSÉ WELINGTON DA SILVA  
Vereador 2021/2024

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA  
Vereador 2021/2024

<b>PROTOCOLIZADO EM</b>
09 / 06 / 2022 às 08:25 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

12  
B7

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 035/2022

Acuso o recebimento do **Parecer Jurídico nº 043/2022** e do **Parecer Contábil nº 036/2022**, protocolizados nesta Casa Legislativa em 9 de junho de 2022, referentes ao Projeto de Lei nº 035/2022, que "Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o "Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão" e dá outras providências".

Os Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira e José Wellington da Silva, apresentaram no dia 8 de junho de 2022 o **Requerimento nº 053/2022** com o **pedido de regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 035/2022 e dispensa da segunda discussão e votação**, nos termos do art. 144, § 1º, II c/c art. 164, § 2º do Regimento Interno.

Diante dos termos ora expostos, determino a inclusão do Requerimento nº 053/2022 e do Projeto de Lei nº 035/2022 na pauta da ordem do dia da 19ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 13 de junho de 2022 (segunda-feira), às 19h30, para deliberação plenária.

Os pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Finanças e Orçamento serão emitidos, individualmente, de forma verbal, na referida Sessão Ordinária, nos termos do art. 166 do Regimento Interno.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 9 de junho de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 09/06/2022

Data da publicação: 10/06/2022

## Apoio - Câmara Piumhi

---

13  
pct

**De:** Apoio - Câmara Piumhi  
<apoio@camarapiumhi.mg.gov.br>

**Enviado em:** sexta-feira, 10 de junho de 2022 08:31

**Para:** 'reinaldopc10@hotmail.com'; 'gilvanpenedos90123@gmail.com'; 'm.joaomarcos@yahoo.com'; 'wildewellis2812@gmail.com'; 'carlosleonel032@gmail.com'; 'fabio.tulim@hotmail.com'; 'decoracoesjr@yahoo.com'; 'ze.welington66@gmail.com'; 'shirleyprof@hotmail.com'

**Assunto:** PL 035-22 Prêmio Boina de Ouro - Sgto Galeno

**Anexos:** 2022-05-27 PL\_035  
\_Prêmio\_Boina\_Ouro\_Sgto\_Galeno.pdf; 2022-06-08  
Par\_Jur\_043\_PL\_035\_Prêmio\_Boina.pdf; 2022-06-08  
Par\_Cont\_036\_PL\_035\_Prêmio\_Boina.pdf; 2022-06-10  
Desp\_Pauta\_Req\_053\_PL\_035\_Prêmio\_Boina.pdf

Aos membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR**

Aos membros da **Comissão de Finanças e Orçamento - CFO**

Aos membros da **Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania**

Carlos Leonel de Oliveira – Presidente-CLJR e Suplente CFO

Fábio Henrique Novaes Ferreira - Presidente CFO, Vice-Presidente CLJR

José Wellington da Silva – Presidente CSPPMUC e Suplente CLJR

Gilvan Antônio da Silva – Vice-Presidente CFO

João Marcos Macedo Silveira – Secretário/Relator CLJR e CFO e Vice-Presidente CSPPMUC

José Antônio Camargo Júnior – Suplente CSPPMUC

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, encaminho o **PROJETO DE LEI nº 035/2022** que “Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o “Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão” e dá outras providências”, bem como o **Parecer Jurídico nº 043/2022**, **Parecer Contábil nº 036/2022** e o **Requerimento nº 053/2022**, que requer a tramitação em regime de urgência especial do projeto.

Em sendo o referido requerimento aprovado, na 19ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13/06/2022, a apresentação de Parecer, será de forma verbal e individual, nos termos do art. 166 c/c art. 62, III do Regimento Interno.

Respeitosamente,



## Votação Nominal

Matéria: Requerimento nº 53 de 2022

Ementa: Requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 035/2022, de autoria do Vereador José Wellington da Silva, que "Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o "Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão" e dá outras providências".

### Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fábio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

**Resultado da Votação:** Aprovado

### Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13/06/2022.  
O Presidente desta Casa não vota.





## Votação Nominal

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2022

Ementa: Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o "Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão" e dá outras providências".

### Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fábio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

**Resultado da Votação:** Aprovado

### Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13/06/2022.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania apresentaram, na Sessão Plenária, Parecer verbal, de forma individual, nos termos do art. 62, III c/c art. 166 do Regimento Interno, favoráveis à tramitação da matéria.

O Presidente Reinaldo dos Reis Silva não vota.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

16  
P

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o “Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão” e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Piumhi-MG, o prêmio “Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão”, outorgado pela Câmara Municipal de Piumhi/MG aos membros da Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Penal e Oficiais da Marinha que tenham se destacado em suas respectivas funções, contribuindo para a segurança do município de Piumhi-MG e Região.

**Parágrafo único.** O prêmio a que se refere a artigo primeiro, consistirá em um estojo em veludo medindo 28 cm x 20 cm, com uma placa na cor prata, formato regular, medindo 24 cm x 16 cm, com a inserção gráfica do desenho de uma boina na cor “ouro” e a mensagem para o homenageado.

**Art. 2º** O prêmio a que se refere o art. 1º desta Lei será concedido anualmente, em Sessão Solene realizada para esse fim, em data próxima ao dia 21 de abril de cada ano, data em que se comemora o “Dia do Policial Civil” e o “Dia do Policial Militar”.

**Parágrafo único.** A indicação dos premiados será realizada, em consenso, entre os 09 (nove) vereadores, respeitando-se o máximo de 01 (uma) autoridade de cada categoria prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**Art. 4º** Ficam revogadas as Leis nº 2.417/2019 e nº 2.464/2020.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 14 de junho de 2022.

  
**REINALDO DOS REIS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

  
**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 198/2022

Piumhi, 14 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

**Dr. Paulo César Vaz**

Prefeito Municipal de Piumhi

**Assunto: Encaminha Proposição de Lei**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno, a **Proposição de Lei nº 036, de 14 de junho de 2022**, que "Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o "Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão" e dá outras providências".

A matéria foi discutida e aprovada por 8 (oito) votos, em única discussão e votação, na 19ª Sessão Ordinária realizada no dia 13/06/2022, tendo em vista à aprovação do Requerimento nº 053/2022, o qual requereu a apreciação do projeto em regime de urgência especial.

O Presidente não vota a matéria, conforme termos regimentais.

Atenciosamente,

  
**REINALDO DOS REIS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



  
Recebi em: 14/06/22  
Reinaldo dos Reis Silva  
Sargento Galeno Rodrigues Galvão  
Nº protocolo 017/10-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

18  
P

## LEI N. 2.626/2022

*“Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o “Prêmio Boina de Ouro – Sargento Galeno Rodrigues Galvão” e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Piumhi-MG, o prêmio “Boina de Ouro – Sargento Galeno Rodrigues Galvão”, outorgado pela Câmara Municipal de Piumhi/MG aos membros da Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Penal e Oficiais da Marinha que tenham se destacado em suas respectivas funções, contribuindo para a segurança do município de Piumhi-MG e Região.

**Parágrafo único.** O prêmio a que se refere a artigo primeiro, consistirá em um estojo em veludo medindo 28cm x 20cm, com uma placa na cor prata, formato regular, medindo 24cm x 16cm, com a inserção gráfica do desenho de uma boina na cor “ouro” e a mensagem para o homenageado.

**Art. 2º** O prêmio a que se refere o art. 1º desta Lei será concedido anualmente, em Sessão Solene realizada para esse fim, em data próxima ao dia 21 de abril de cada ano, data em que se comemora o “Dia do Policial Civil” e o “Dia do Policial Militar”.

**Parágrafo único.** A indicação dos premiados será realizada, em consenso, entre os 09 (nove) vereadores, respeitando-se o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

19  
pt

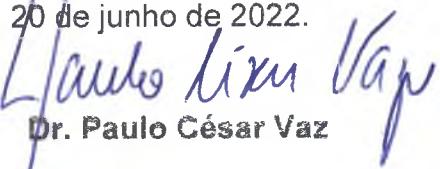
máximo de 01 (uma) autoridade de cada categoria prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Ficam revogadas as Leis n. 2.417/2019 e n. 2.464/2020.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 20 de junho de 2022.

  
Dr. Paulo César Vaz

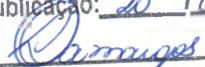
Prefeito

19v  
p5

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos do Município  
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 10/06/2022

Data da publicação: 10/06/2022





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gob.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gob.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

20  
pm

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 035/2022

Acuso o recebimento da Lei nº 2.626/2022 que “Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o “Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão” e dá outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 20 de junho de 2022, por meio do Ofício nº 157/2022, do Poder Executivo de Piumhi.

Encaminhe-se a referida Lei Municipal à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a manifestação da Comissão Permanente, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 035/2022, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 21 de junho de 2022.

  
REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 21/06/2022

Data da publicação: 22/06/2022





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

25  
PP

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 035/2022

Acuso o recebimento da Lei nº 2.626/2022, que "Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o "Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão" e dá outras providências" protocolizada nesta Casa Legislativa em 20 de junho de 2022, mediante Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Determino que a análise da referida Lei Municipal seja inclusa na próxima reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 23 de junho de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23/06/2022

Data da publicação: 24/06/2022

0358



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

22  
PT

### ATA DA 8<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas e término às dezessete horas e vinte minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, José Wellington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, bem como Assessor Contábil, Flávio Henrique Borges, ausência justificada dos Vereadores Gilvan Antônio da Silva e João Marcos Macedo Silveira, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 037/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção social e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 025/2022**, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, que "Institui no Município de Piumhi a Campanha permanente de conscientização sobre a Síndrome de Burnout e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 036/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o processo eleitoral de Diretor, Vice-diretor e Coordenador das Escolas Municipais de Piumhi, revogando a lei municipal n. 1.949/2010 e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 039/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Autoriza os donatários oriundos da Lei 2.039/2011 a construírem nos lotes recebidos em doação e dá outras providências"; **Procedimento nº 013/2022**, Denúncia nº 002/2022 – Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi – Barulho excessivo de fábrica de blocos; **Procedimento nº 022/2022**, Prestação de Contas – Ofício nº 41/2022 – Município de Piumhi – Ref. mês março/2022, protocolizado em 13 de junho de 2022. **Revisão das seguintes proposições sancionadas: Lei nº 2.625/2022**, que "Dispõe sobre permuta de bem público e dá outras providências" e **Lei nº 2.626/2022**, que "Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o 'Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão' e dá outras providências". Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os

Presidentes das referidas Comissões permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Vereador Carlos Leonel de

*Flávio Henrique Borges* - *José Wellington da Silva*,  
*Jaqueline Souza*, *Bruno*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Oliveira. Havendo número legal, o Presidente, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a discussão e análise do **Projeto de Lei nº 037/2022**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto, do Parecer Jurídico, Parecer Contábil e do Parecer das Comissões. Colocado em votação, o parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Dando continuidade, realizaram a análise do **Projeto de Lei nº 025/2022**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto e do Parecer das Comissões. Colocado em votação, o parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Assim, procederam com análise do **Projeto de Lei nº 036/2022**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto e do Parecer das Comissões. Colocado em votação, o parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Em seguida, procederam com análise do **Projeto de Lei nº 039/2022**. A Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto e do Parecer das Comissões. Colocado em votação, o parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Em ato contínuo, a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 013/2022**, Denúncia nº 002/2022 – Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi – Barulho excessivo de fábrica de blocos; Em análise ao ofício nº 153/2022, da lavra do Poder Executivo, o qual informou que a empresa foi notificada para que seja realizada a regularização junto ao município. Sendo assim, os membros deliberaram em encaminhar o denunciante com a resposta do Chefe do Poder Executivo e posterior encerramento do Procedimento. Em seguida, a Comissão de Finanças e Orçamento realizou a análise do **Procedimento nº 022/2022**. A Assessoria Contábil realizou a explanação do referido Procedimento e do Parecer Contábil e do Secretário/Relator. Colocado em votação o referido parecer foi aprovado pelos demais membros da Comissão. Por fim, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação procederam a análise da Lei nº 2.625/2022, que "Dispõe sobre permuta de bem público e dá outras providências" e Lei nº 2.626/2022, que "Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o 'Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão' e dá outras providências", sendo todos os membros favoráveis à documentação encaminhada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada a qual será assinada pelos membros das Comissões, Assessoria Jurídica e Contábil.

*Flávio Henrique Borges, Carlos Henrique Oliveira,  
2022, José Wellington da Silva, Jacqueline Aparecida de Souza  
Justiça e Redação*





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

## TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROJETO DE LEI Nº 035/2022

Este volume possui 22 folhas (1 a 22v) devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho da fl. 20.

Piumhi, 1º de julho de 2022

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Jusiane Batista Lopes Teixeira".

JUSIANE BATISTA LOPES TEIXEIRA

Oficial Legislativo